PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.030842/2025-66

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no exercício de suas atribuições institucionais voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, dispõe de uma infraestrutura física ampla e distribuída entre os Campi I, II, III e IV, composta por edificações acadêmicas, administrativas e de apoio.

Nesse contexto, verifica-se a existência de um volume significativo de demandas relacionadas a adequações na infraestrutura física dessas unidades, decorrentes do desgaste natural das edificações, da necessidade de conservação do patrimônio público, bem como da adequação contínua dos ambientes às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade e salubridade.

Adicionalmente, observa-se a ocorrência de demandas reprimidas ao longo dos últimos anos, associadas à insuficiência de atendimento tempestivo das necessidades de manutenção e pequenas intervenções, o que tem contribuído para a deterioração progressiva das instalações físicas e para o surgimento de riscos à integridade física dos usuários, além de prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à realização de adequações na infraestrutura física das unidades da UFPB, abrangendo intervenções de natureza diversa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme necessidades identificadas pela Administração.

Os serviços serão executados mediante medições baseadas em composições de custos referenciais, a exemplo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo maior transparência, padronização e economicidade na contratação.

A presente contratação caracteriza-se como serviço contínuo de engenharia, tendo em vista que as demandas por adequações na infraestrutura física possuem natureza permanente, sendo imprescindíveis para assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários, a promoção da acessibilidade, a manutenção das condições adequadas de salubridade dos ambientes e a continuidade das atividades institucionais da Universidade.

A adoção de contrato com vigência de 12 (doze) meses mostra-se adequada para o atendimento das necessidades institucionais, permitindo maior eficiência administrativa, previsibilidade na execução dos serviços e racionalização dos procedimentos de contratação.[1]

O Planejamento Estratégico (PE) da Universidade Federal da Paraíba é exercido através do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e engloba todas as Unidades Administrativas e Organizacionais da UFPB. É o documento norteador que apresenta o funcionamento atual da Instituição e propõe estratégias e políticas a serem seguidas, servindo de orientação para as açõesnas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

Assim, a contratação pretendida está alinhada ao PDI quanto às responsabilidades e competências das unidades organizacionais, visto que trata-se de contratação imprescindível para que o UFPB possa atingir seus objetos e metas programadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SINFRA - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	LIDIANNY FERNANDES DE AZEVEDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além de outros requisitos a serem descritos em Edital a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Na habilitação jurídica será exigido no mínimo:

- em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades porações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Na regularidade fiscal e trabalhista será exigido no mínimo:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativosà Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 /10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Na qualificação econômico-financeira será exigido no mínimo:

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seiscentésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo porbase o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveisdo último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/oucom a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

Na qualificação técnica será exigido no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;
- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- Manutenção ou execução de cobertura de telha estrutural tipo kalhetão com área mínima de 1.000 m²;
- Manutenção ou execução de revestimento cerâmico em fachada predial de no mínimo 5 pavimentos;
- Manutenção ou execução de subestação de no mínimo 300 kVA;
- Manutenção ou execução de redes de distribuição de média tensão de no mínimo 15 kVA;

Para que o serviço seja corretamente prestado, faz-se necessário também o atendimento dos seguintes normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- IN 05/2017 SLTI;

- IN 40/2020;

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade institucional relacionada à execução de serviços de adequação, manutenção e intervenções diversas na infraestrutura física da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis e verificar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

No mercado da construção civil e manutenção predial, identificam-se, em linhas gerais, as seguintes alternativas para atendimento das demandas da Administração:

a) Execução direta pela Administração

A execução direta dos serviços pela própria Administração demandaria a existência de quadro técnico e operacional permanente em quantitativo suficiente, abrangendo profissionais especializados de diversas áreas, bem como disponibilidade contínua de materiais, equipamentos, ferramentas e estrutura logística adequada para atendimento simultâneo às demandas dos Campi da UFPB.

Entretanto, verifica-se que a Administração não dispõe de estrutura operacional suficiente para absorver integralmente tais atividades, especialmente em razão da natureza dinâmica, variável e multidisciplinar das demandas de manutenção e adequações da infraestrutura física universitária.

Além disso, a execução direta implicaria elevados custos administrativos relacionados à aquisição e armazenamento de materiais, manutenção de equipamentos, gestão de equipes próprias e ampliação da estrutura operacional, reduzindo a eficiência administrativa e comprometendo a economicidade.

b) Contratações individualizadas por demanda específica

Outra alternativa possível consistiria na realização de múltiplas contratações individualizadas para cada necessidade identificada pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.

Todavia, tal solução mostraria baixa eficiência administrativa, em razão da elevada quantidade de procedimentos licitatórios necessários, aumento do tempo de resposta às demandas, maior custo processual e risco de descontinuidade dos serviços.

Além disso, a fragmentação das contratações reduziria o potencial de ganho de escala, dificultaria a padronização dos serviços executados e comprometeria o planejamento institucional das ações de manutenção e adequação da infraestrutura física.

c) Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia sob demanda

A contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração.

Tal solução permite maior flexibilidade operacional, atendimento contínuo das demandas institucionais, padronização dos procedimentos executivos e racionalização administrativa, possibilitando a execução de intervenções de natureza diversa mediante acionamento conforme necessidade da Administração.

Adicionalmente, a utilização de composições referenciais oficiais de custos, especialmente aquelas constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, proporciona maior transparência, controle orçamentário, padronização técnica e economicidade na execução contratual.

A centralização das demandas em contratação única também favorece a obtenção de economia de escala, redução de custos administrativos, melhoria do planejamento da execução dos serviços e maior eficiência na fiscalização contratual.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia sob demanda representa a solução mais vantajosa e adequada para atendimento das necessidades da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

6. Descrição da solução como um todo

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB possui uma infraestrutura física ampla e diversificada, distribuída entre os Campi I, II, III e IV, composta por edificações acadêmicas, administrativas, laboratórios, bibliotecas, instalações esportivas e demais unidades de apoio indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Ao longo dos anos, diferentes modelos de contratação foram adotados para atendimento das demandas de manutenção e adequação da infraestrutura física da Universidade, incluindo a contratação de mão de obra com dedicação exclusiva, aquisições isoladas de materiais e a realização de contratações específicas para determinadas especialidades de serviços. A experiência institucional demonstrou que tais modelos apresentavam limitações operacionais relacionadas à fragmentação das contratações, à dificuldade de compatibilização entre a disponibilidade de mão de obra e o fornecimento de materiais, bem como ao aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e processos de aquisição.

O modelo atualmente utilizado pela UFPB consiste na contratação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços. A experiência acumulada com sua utilização demonstrou maior capacidade de atendimento das necessidades institucionais, maior flexibilidade operacional e melhor adequação às características dinâmicas das demandas de manutenção, conservação e adequação da infraestrutura física universitária.

Diante das alternativas avaliadas no levantamento de mercado e considerando as necessidades identificadas pela Administração, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, compreendendo a realização de serviços de manutenção, recuperação, adaptação, conservação, reparação e adequação das edificações e demais instalações físicas da Universidade Federal da Paraíba, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução contratual.

A contratação deverá possibilitar o atendimento das demandas encaminhadas pelas diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade, abrangendo intervenções de natureza civil, elétrica, hidrossanitária, mecânica, estrutural e demais serviços correlatos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, salubridade e conservação do patrimônio público.

Com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e, simultaneamente, preservar a eficiência operacional da execução contratual, o objeto será dividido em lotes. Tal divisão foi estruturada considerando a distribuição geográfica das unidades atendidas, as características logísticas envolvidas na prestação dos serviços e a necessidade de assegurar adequado atendimento às demandas institucionais.

Os lotes contemplam a segmentação geográfica das unidades da Universidade Federal da Paraíba, distinguindo-se o Campus I e demais unidades localizadas na Região Metropolitana de João Pessoa dos Campi localizados no interior do Estado, permitindo melhor gestão contratual, maior celeridade no atendimento das demandas e ampliação da concorrência, sem prejuízo da economicidade e da vantajosidade da contratação.

A adoção do parcelamento do objeto em lotes foi considerada técnica e economicamente viável pela equipe de planejamento, em conformidade com os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não sendo identificados prejuízos à padronização dos serviços, à fiscalização contratual ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo em vista que as demandas de manutenção e adequação da infraestrutura física possuem natureza contínua e quantitativos variáveis, impossibilitando a definição prévia e precisa de todos os serviços que serão efetivamente executados durante a vigência contratual.

Nesse regime, a remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos, com base nas composições de custos e preços unitários estabelecidos contratualmente, proporcionando maior aderência entre a execução contratual e as necessidades reais da Administração, além de conferir maior controle, transparência e economicidade à aplicação dos recursos públicos.

Por fim, considerando a natureza permanente das demandas relacionadas à conservação e adequação da infraestrutura física da Universidade, conclui-se que a contratação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais e execução mediante empreitada por preço unitário, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público da Universidade Federal da Paraíba.

A contratada deverá assegurar a correção de eventuais falhas, defeitos de execução ou inconformidades identificadas pela fiscalização durante a execução dos serviços ou dentro do prazo de garantia previsto contratualmente, sem ônus adicional para a Administração, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção, adequação e conservação da infraestrutura física da Universidade, não se identificam exigências específicas relacionadas à assistência técnica especializada de fabricantes ou fornecedores. As obrigações da futura contratada restringem-se à adequada execução dos serviços, ao fornecimento dos materiais especificados, à observância das normas técnicas aplicáveis e à garantia dos serviços executados, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos da presente contratação foram elaboradas com base em levantamento técnico realizado a partir do histórico de execução dos serviços de engenharia demandados pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB no período de 2022 a 2024, no âmbito dos Contratos nº 12/2021/UFPB/SOF e nº 13/2021/UFPB /SOF, cujos objetos apresentam características compatíveis com a contratação pretendida.

A metodologia adotada consistiu na análise dos serviços efetivamente executados durante a vigência dos referidos contratos, identificando-se os respectivos códigos e composições de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como os quantitativos efetivamente utilizados para atendimento das demandas institucionais.

A utilização de dados históricos de execução permite que as estimativas reflitam de forma mais precisa o comportamento real das necessidades de manutenção e adequação da infraestrutura física da Universidade, reduzindo riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação e proporcionando maior confiabilidade ao planejamento da contratação.

Considerando a natureza da contratação, que envolve ampla diversidade de serviços de engenharia e centenas de composições de custos referenciais, a apresentação integral dos quantitativos estimados e respectivas memórias de cálculo no corpo deste Estudo Técnico Preliminar tornaria o documento excessivamente extenso, sem agregar ganhos à sua compreensão. Dessa forma, os detalhamentos referentes aos serviços considerados, quantitativos estimados, critérios de consolidação e documentos que fundamentam as estimativas encontram-se reunidos no Anexo I, o qual integra este Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

As estimativas também consideram a abrangência de atendimento aos Campi I, II, III e IV da UFPB, bem como a natureza contínua das demandas de adequação, conservação e manutenção da infraestrutura física universitária, buscando assegurar a disponibilidade contratual necessária para o adequado funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão.

Adicionalmente, a centralização das demandas de manutenção e adequação da infraestrutura física em uma única contratação possibilita ganhos de escala, padronização dos procedimentos executivos, racionalização da fiscalização contratual e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a obtenção de melhores condições de execução e economicidade para a Administração.

Memória de cálculo e documentos de suporte: Anexo I – Levantamento histórico dos serviços executados nos Contratos nº 12/2021/UFPB/SOF e nº 13/2021/UFPB/SOF, contendo os códigos SINAPI, descrições dos serviços, quantitativos executados e demais elementos utilizados para a estimativa da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 17.454.861,80

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em dados históricos de execução de serviços de engenharia realizados no âmbito da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, utilizando-se como referência os Contratos nº 12/2021/UFPB/SOF e nº 13/2021/UFPB/SOF, cujos objetos apresentam características compatíveis com a contratação pretendida.

Para a definição do valor estimado, foram analisados os montantes efetivamente executados nos referidos contratos durante o período de 2022 a 2026, contemplando os serviços de manutenção, adequação e conservação da infraestrutura física das unidades da Universidade.

A metodologia adotada consistiu no levantamento dos valores anuais efetivamente executados, considerando as medições realizadas ao longo da vigência contratual, de modo a refletir o comportamento real das demandas institucionais e o padrão histórico de utilização dos serviços.

A partir dos dados levantados, foi calculado o valor médio anual executado no período analisado, o qual foi adotado como parâmetro para estimativa do valor da presente contratação, por representar de forma mais adequada a necessidade recorrente da Administração e proporcionar maior confiabilidade ao planejamento da despesa.

A utilização do histórico de execução contratual mostra-se mais aderente à realidade institucional do que metodologias baseadas em parâmetros teóricos ou estimativas indiretas, uma vez que considera demandas efetivamente ocorridas, serviços efetivamente executados e recursos efetivamente empregados na manutenção da infraestrutura física da Universidade.

A memória de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado, contendo os valores anuais executados, os critérios de consolidação adotados e a metodologia de apuração da média histórica, encontra-se apresentada no Anexo II, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

A estimativa de valor contempla o atendimento das demandas de adequação, manutenção e conservação da infraestrutura física dos Campi I, II, III e IV da Universidade Federal da Paraíba, durante o período de vigência contratual previsto, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua adoção em razão das características operacionais, logísticas e geográficas das unidades atendidas pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

A solução adotada busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas capacitadas, sem prejuízo da economia de escala, da padronização dos serviços e da eficiência da gestão contratual.

Para definição dos lotes foram considerados, principalmente:

- a distribuição geográfica das unidades atendidas;

- a área construída sob responsabilidade de cada grupo de campi;
- a logística necessária para mobilização de equipes, equipamentos e materiais;
- a necessidade de atendimento tempestivo das demandas de manutenção e adequação da infraestrutura física da Universidade.

Dessa forma, a contratação será dividida em dois lotes:

Lote 1 – Contratação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento do Campus I e do Campus IV da UFPB, abrangendo todos os Centros de Ensino, Órgãos Suplementares, unidades descentralizadas e respectivas edificações. Este lote corresponde a aproximadamente 68% da área construída da Universidade e concentra-se na Região Metropolitana de João Pessoa.

Lote 2 – Contratação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento do Campus II e do Campus III da UFPB, abrangendo todos os Centros de Ensino, Órgãos Suplementares, unidades descentralizadas e respectivas edificações. Este lote corresponde a aproximadamente 32% da área construída da Universidade e contempla unidades localizadas no interior do Estado da Paraíba, cujos campi apresentam proximidade geográfica e distância aproximada de 40 km entre si.

A divisão proposta permite que as empresas contratadas mantenham estrutura operacional compatível com a região atendida, reduzindo custos de deslocamento de pessoal, equipamentos e materiais, além de contribuir para maior celeridade no atendimento das demandas encaminhadas pela Administração.

Adicionalmente, o parcelamento não compromete a padronização dos serviços, uma vez que todos os lotes serão regidos pelas mesmas especificações técnicas, critérios de medição, requisitos de qualidade e condições contratuais estabelecidas pela Administração.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois lotes geográficos constitui solução técnica e economicamente vantajosa, promovendo maior competitividade, eficiência operacional, economicidade e melhor atendimento às necessidades institucionais da Universidade Federal da Paraíba.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise das necessidades relacionadas à presente contratação, não foram identificadas contratações interdependentes cuja celebração constitua condição indispensável para a execução do objeto pretendido.

A solução proposta contempla o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços comuns de engenharia sob demanda, possibilitando sua execução de forma autônoma e independente de outras contratações específicas.

Registra-se que poderão existir outras contratações de engenharia, manutenção, obras ou fornecimentos realizadas pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB para atendimento de necessidades distintas de sua infraestrutura física. Todavia, tais contratações possuem objetos próprios e independentes, não constituindo requisito para a execução do objeto ora planejado.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui dependência técnica, operacional ou administrativa em relação a outras contratações, podendo ser executada integralmente com os recursos e condições previstos neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que instruem o processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 desta Administração, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda está cadastrada no Plano de Contratações Anual publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as seguintes informações:

- ID PCA no PNCP: 24098477000110-0-000003/2026;
- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- ID do item no PCA: 156;
- Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;
- Identificador da Futura Contratação: 153066-18/2026.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Administração, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção e conservação necessárias ao adequado funcionamento das instalações e equipamentos vinculados à Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar condições adequadas para a manutenção, conservação e adequação da infraestrutura física da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, proporcionando maior eficiência na gestão das demandas de engenharia e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Em termos de economicidade, espera-se a obtenção de melhores condições de contratação mediante a utilização de composições referenciais de custos baseadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, associadas à competição entre os licitantes e à contratação sob demanda, que possibilita a execução e o pagamento apenas dos serviços efetivamente solicitados e realizados pela Administração.

A adoção de contrato único por lote para execução de serviços comuns de engenharia permitirá a redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios destinados ao atendimento de demandas específicas e pontuais, contribuindo para maior racionalização dos recursos públicos e para a melhoria do planejamento das ações de manutenção.

Sob o aspecto dos recursos humanos, a contratação possibilitará que os servidores da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA e das demais unidades envolvidas concentrem suas atividades no planejamento, fiscalização e gestão contratual, reduzindo esforços relacionados à condução de diversas contratações independentes e ao gerenciamento de múltiplos fornecedores para atendimento de demandas semelhantes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a solução adotada permitirá maior previsibilidade da execução orçamentária, melhor controle dos gastos com manutenção predial e maior capacidade de resposta às necessidades institucionais, evitando a deterioração das edificações e a necessidade de intervenções corretivas de maior custo no futuro.

A contratação também contribuirá para a redução do passivo de manutenção existente na Universidade, promovendo a melhoria das condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e salubridade dos ambientes acadêmicos e administrativos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade universitária.

Adicionalmente, a divisão da contratação em lotes geográficos permitirá maior eficiência logística na mobilização de equipes, materiais e equipamentos, reduzindo custos de deslocamento e aumentando a agilidade no atendimento das demandas dos diversos campi da UFPB.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, melhor aplicação dos recursos públicos, aumento da vida útil das edificações, redução de custos decorrentes da deterioração do patrimônio e melhoria contínua das condições de funcionamento da infraestrutura física da Universidade Federal da Paraíba.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Universidade Federal da Paraíba – UFPB deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as providências administrativas necessárias à estruturação da gestão e fiscalização contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo gestor, fiscais técnicos e administrativos, conforme as atribuições e competências definidas pela regulamentação interna da Universidade.

A Administração deverá disponibilizar à equipe de fiscalização os documentos que compõem o processo de contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o orçamento estimativo, a planilha de referência dos serviços e demais documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

Considerando que a UFPB possui experiência na gestão e fiscalização de contratos de serviços comuns de engenharia com características semelhantes às da presente contratação, não se vislumbra a necessidade de realização de capacitação específica como condição prévia à celebração do contrato. Todavia, a Administração poderá promover ações de orientação e alinhamento dos procedimentos de fiscalização, medição e acompanhamento contratual, sempre que entender necessário ao aprimoramento da gestão.

Deverão ser adotadas as providências necessárias à definição dos fluxos internos para emissão de ordens de serviço, acompanhamento das demandas, realização de medições, recebimento dos serviços executados e processamento dos pagamentos, de modo a assegurar maior eficiência na execução contratual.

A Administração deverá, ainda, disponibilizar os meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo acesso às unidades atendidas, suporte técnico aos fiscais e adequada comunicação entre as unidades demandantes, a fiscalização e a futura contratada.

Por fim, deverão ser observadas as providências relacionadas à disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação, bem como os demais atos administrativos necessários à formalização e à execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços comuns de engenharia previstos nesta contratação poderá gerar impactos ambientais inerentes às atividades de manutenção, adequação, conservação e reparação das edificações e instalações da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Tais impactos são considerados de baixa a média magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante adoção de boas práticas de engenharia, observância da legislação ambiental vigente e cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

Os principais impactos ambientais identificados e suas respectivas medidas mitigadoras são apresentados a segui

Aspecto Ambiental	Possível Impacto	Medidas Mitigadoras
Solo	Contaminação decorrente do descarte inadequado de resíduos, tintas, solventes, óleos, graxas e demais insumos utilizados nos serviços	Acondicionamento adequado dos materiais, prevenção de derramamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados
Recursos Hídricos	Desperdício de água durante a execução dos serviços ou contaminação por descarte inadequado de resíduos líquidos	Utilização racional da água, correção de vazamentos identificados e descarte adequado de resíduos líquidos

Qualidade do Ar	Geração de poeira, particulados e emissão de vapores provenientes de pinturas, lixamentos e demolições localizadas	Utilização de métodos de controle de poeira, isolamento das áreas de trabalho quando necessário e adoção de materiais adequados
Ruído	Emissão de ruídos decorrentes da utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos	Planejamento das atividades, utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento e observância dos limites legais aplicáveis
Resíduos da Construção Civil	Geração de entulhos, sobras de materiais, embalagens, componentes substituídos e demais resíduos oriundos dos serviços	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental e com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações

A contratada deverá adotar procedimentos que promovam o uso racional dos recursos naturais, reduzindo desperdícios de materiais, água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, observadas as exigências de desempenho e economicidade da contratação.

Os resíduos gerados durante a execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada a responsabilidade pelo recolhimento, transporte, tratamento e descarte dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas dos órgãos competentes.

Nos casos em que houver substituição de equipamentos, componentes ou materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo a adoção de procedimentos de logística reversa quando exigida pela legislação aplicável.

A contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010), na Resolução CONAMA nº 307/2002, nas normas ambientais aplicáveis às atividades de construção civil e manutenção predial, bem como demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle ambiental previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não sendo identificados impedimentos ambientais relevantes à execução da solução proposta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação e nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente justificável, mostrando-se apta a atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba – UFPB relacionadas à manutenção, conservação, recuperação, adaptação e adequação de sua infraestrutura física.

A análise realizada demonstrou que a solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de eficiência operacional, economicidade, competitividade, flexibilidade de atendimento e preservação do patrimônio público.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade, possui previsão no Plano de Contratações Anual, apresenta estimativas fundamentadas em histórico real de execução contratual e contempla medidas adequadas para gestão dos riscos e dos impactos ambientais associados à sua execução.

A solução proposta permitirá o atendimento contínuo das demandas de manutenção e adequação da infraestrutura física dos Campi I, II, III e IV da UFPB, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade dos ambientes acadêmicos e administrativos, bem como para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das providências necessárias à elaboração do Termo de Referência e à realização do procedimento licitatório, observada a existência de disponibilidade orçamentária para suporte às despesas decorrentes da futura contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THENISON VIANA SOUZA
Engenheiro Eletricista

LUIZ PHILLIP MEDEIROS DE ANDRADE
Engenheiro Civil

HUDNEY GUILHERME MACHADO DE HOLLANDA
Engenheiro Civil

NELSON JORGE SANTIAGO

Administrador